



JV

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

=L E I Nº 767, em 5 de outubro de 1970=

"Declara de utilidade pública, imóvel que especifica"

JOSE TRIVISANI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Decreta e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado na quadra 49, lote s/nº, com a área de 639m<sup>2</sup>, na Av. D. Pedro II nºs. 4 e 20, com a área construída de 170m<sup>2</sup> + 83 metros quadrados, totalizando 253m<sup>2</sup> e pertencente à Douro Imóveis.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,  
em 5 de outubro de 1970. =

  
-----

=JOSE TRIVISANI=

=Prefeito Municipal=

Registrada na Divisão do Expediente e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
-----

=CELIA AUGUSTA DE ARAUJO=

=Chefe da Divisão do Expediente=